



PROJETO DE LEI Nº 005/2023, de 18 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa Jornada Ampliada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Curimatá, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Curimatá - PI, o Programa Jornada Ampliada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo a ampliação da educação em tempo integral.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver todo o projeto, com delegação de competência para instituir seu funcionamento, tendo como molde o Programa Novo Mais Educação do Governo Federal.

Art. 3º - O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas do trabalho voluntário correrá por dotação orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá - PI, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Junior
Prefeito Municipal



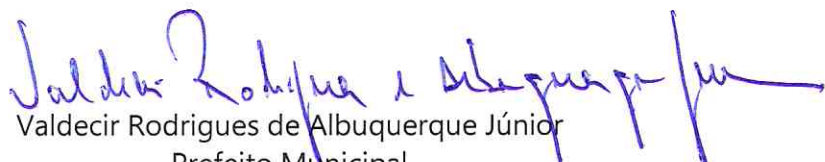
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intuito de criar o "Programa Jornada Ampliada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Curimatá, Estado do Piauí e dá outras providências."

O aludido Projeto institui a modalidade de Educação Integral no município de Curimatá- PI e amplia a jornada de interação do aluno de 04 (quatro) horas para 07(sete) horas diárias, utilizando mediadores e/ou monitores. O regime de contratação será baseado na Lei do Voluntariado (Lei Nº 9.608 de 18/02/1998).

Ante o exposto, submete-se este Projeto para apreciação e aprovação por esta Câmara de Vereadores.

Curimatá-PI, 18 de julho de 2023.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº 056/2023

Curimatá – PI, 18 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Adonaldo Rodrigues Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Curimatá -PI
Curimatá-PI

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 005/2023.

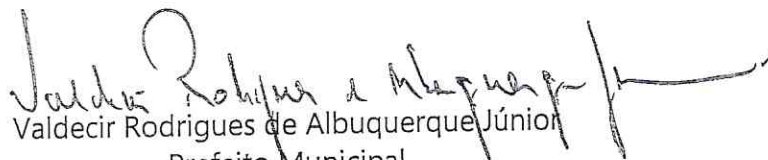
Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, com a distinta e rotineira consideração, venho através do presente, encaminhar à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente e incluso **Projeto de Lei Nº 005/2023** que **"Dispõe sobre a criação do Programa Jornada Ampliada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Curimatá, Estado do Piauí e dá outras providências"**.

Para melhor análise da Proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, a fim de demonstrar a importância da aprovação do Projeto de Lei, que segue em anexo.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO
RECEBI**
EM 19/07/2023

Responsável
Laíres Fernandes
Diretora
C.P.F.: 064.612.883-33
Portaria Nº 005/2023
Câmara Mun. de Curimatá-PI